

REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE UMA UNIDADE GERADORA DE CAIXA¹

Júlia Alves Tigre²

Maria Ivanice Vendruscolo³

RESUMO

O teste de *impairment* pode ser considerado uma ferramenta de mensuração de ativos, pois visa garantir que os bens não sejam reconhecidos na Contabilidade por um valor inflacionado. Assim, o presente estudo tem como objetivo analisar o processo utilizado para a identificação do valor recuperável de uma Unidade Geradora de Caixa. Pode-se definir a pesquisa realizada como um estudo de caso, sendo uma pesquisa descritiva e qualitativa. O estudo de caso foi realizado em uma empresa cuja principal atividade é a produção e venda de um componente específico. A análise levou em consideração o valor em uso da UGC e o valor justo de um determinado grupo de ativos da mesma. Para isto, realizou-se o levantamento junto à empresa estudada dos procedimentos e dados necessários para determinação do valor recuperável com base no Valor Presente Líquido dos fluxos da caixa estimados e do valor de mercado dos bens. Por ambos os métodos, foi possível observar que os procedimentos adotados para o teste de *impairment* estão em conformidade com as normas contábeis estabelecidas pelos órgãos competentes sobre o assunto. O valor recuperável apurado foi maior do que o valor contábil registrado. Portanto, observou-se que não há a necessidade de reconhecimento de perda devido à desvalorização da UGC ou dos ativos.

Palavras-chave: Teste de *impairment*. Valor recuperável. Unidade Geradora de Caixa. Valor presente líquido. Valor justo.

IMPAIRMENT OF A CASH-GENERATING UNIT

ABSTRACT

The *impairment* test might be considered as an assets mensuration tool as it aims to assure that goods are not accounted by an inflated value. So, the purpose of this study is to analyze the process of recoverable amount identification of a cash-generating unit. This search is a case study and classified as quantitative and descriptive. The case study has been developed in a company which main activity is the manufacturing and selling of a specific component. The analysis has taken into account the cash-generating unit value in use and the fair value of a specific group of assets. To achieve this, it has been raised along with the company the procedures and data needed to estimate the recoverable amount based in the net present value of futures cash flows and the goods market value. Through both methods it was possible to

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado, no segundo semestre de 2014, ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

² Graduanda do curso de Ciências Contábeis da UFRGS.

³ Orientadora: Professora do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da UFRGS.

observe that the procedures adopted for the impairment test were in accordance with the legislation established by the competent bodies. The recoverable amount ascertained was greater than the accounted value. So, it has been observed that there is no need of loss recognition due to the cash-generating or assets impairment.

Keywords: Impairment test. Recoverable value. Cash-generating unit. Net present value. Fair value.

1 INTRODUÇÃO

A Contabilidade, enquanto ciência social aplicada, reflete nas demonstrações financeiras da companhia as decisões tomadas pelos gestores, considerando o contexto organizacional, ambiental e econômico no qual a entidade está inserida. Assim, pode-se dizer que a Contabilidade é uma representação dinâmica da sociedade em que se encontra, através de relatórios contábil-financeiros. Os profissionais contábeis devem estar preparados para mostrar os fenômenos sociais nas demonstrações financeiras da entidade. Segundo Iudícibus *et al.* (2010), a necessidade de demonstrações contábeis que possam ser entendidas mundialmente decorre do processo de globalização, que tem intensificado as relações econômicas entre países. Dessa forma, a comparabilidade e confiabilidade das informações contidas nas mesmas permitem aos possíveis investidores e demais usuários das demonstrações contábeis avaliarem o desempenho da organização e servirem de base para a sua tomada de decisão.

A promulgação da Lei 11.638/07, que altera a Lei 6.404/76, pode ser considerada como um marco do início da adoção dos padrões internacionais de Contabilidade no Brasil, uma vez que esta promoveu modificações substanciais nas práticas e padrões contábeis utilizados no país. Dentre as alterações de práticas contábeis promovidas na Lei 6.404/76, se destacam as mudanças referentes à avaliação do ativo imobilizado quanto ao seu reconhecimento e sua mensuração. Pode-se citar como exemplo o fato de que o ativo imobilizado deve ser avaliado pelo custo de aquisição deduzido dos saldos de depreciação acumulados e perdas estimadas por redução ao valor recuperável estipulado pela Lei 11.638/07 (BRASIL, 2007).

O Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aplicável para os exercícios encerrados a partir de 31 de dezembro de 2008 e editado para os exercícios findos a partir de 2010, define o tratamento contábil para a aplicação do teste de *impairment* (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2010). Este foi aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e editado a partir da Norma Brasileira de

Contabilidade Técnica NBC TG 01, aplicável a todas as entidades para a avaliação do valor recuperável de seus ativos. Esta prática “trará os valores dos ativos mais próximos da realidade e, portanto, mais próximo da essência da empresa” (FERRAREZI; SMITH, 2008, p. 10).

Segundo Pereira (2011), devido à amplitude de abrangência das regulamentações que tratam sobre o valor recuperável de ativos e às alterações que ocorreram nos últimos anos, o processo de redução a valor recuperável de ativos se tornou mais complexo. Pode-se citar como exemplo a introdução do teste de *impairment* como uma ferramenta de mensuração de ativos. Decorrente deste fato, os profissionais contábeis encontraram dificuldades operacionais no processo de adequação às normas quanto aos procedimentos a serem adotados para a apuração e correta análise do valor recuperável de itens do Ativo. O autor também destaca a relevância do grupo Ativo no Balanço Anual da entidade, uma vez que as aquisições de ativos são necessárias para o funcionamento da empresa. Os ativos “são resultado da necessidade da organização desembolsar valores e realizar investimentos na aquisição de máquinas, equipamentos (...) efetuando a formação de seu ativo imobilizado para a realização de suas atividades operacionais e manutenção diária” (PEREIRA, 2011, p. 3). Pereira (2011, p. 4) também destaca que, como consequência das alterações introduzidas às regulamentações, os ativos imobilizados cujo valor recuperável for menor do que o valor registrado na Contabilidade “devem ter contabilizado uma redução ao seu valor recuperável, reduzindo o valor dos ativos no Balanço Patrimonial e diminuindo o resultado do exercício do período em que a desvalorização for reconhecida”.

Estudos anteriores (RAUPP; BEUREN, 2008; SMITH; OLIVEIRA, 2008; RIBEIRO FILHO *et al.*, 2009; CARMO; RIBEIRO; CARVALHO, 2011; SOUZA, 2011) investigaram os aspectos do *impairment test*, ou teste de redução a valor recuperável, em relação aos procedimentos a serem adotados para mensuração do valor recuperável dos ativos, através dos métodos de valor justo ou valor em uso. Os autores também tratam da divulgação por parte das entidades em seus relatórios financeiro-contábeis. Apesar de demonstrarem abordagens distintas, os autores concordam a respeito da importância da correta utilização e interpretação desta ferramenta de mensuração de ativos para a veracidade das informações contábeis das companhias.

Raupp e Beuren (2008) analisaram o processo de mensuração de ativos imobilizados a partir da integração do *fair value* e do *impairment test* em uma rede de fotocópias. Os autores destacam a importância da mensuração do valor econômico de um bem, uma vez que esta

pode influenciar as decisões dos gestores da empresa. Por exemplo, a decisão entre comprar um ativo para substituir outro existente ou fazer a manutenção do mesmo.

Para Ribeiro Filho *et al.* (2009, p. 63), “a emissão de relatórios nos quais são divulgadas informações para serem utilizadas no processo decisório, tanto de usuários internos como externos às entidades” é um dos principais objetivos da Contabilidade. Assim, tendo em vista que o reconhecimento da redução ao valor recuperável de um ativo pode influenciar a tomada de decisão por parte dos usuários das demonstrações financeiras, é relevante que os procedimentos utilizados para o respectivo cálculo sejam aplicados adequadamente para garantir a veracidade das informações contábeis.

Em seu estudo, Carmo, Ribeiro e Carvalho (2011) relacionam as práticas contábeis com o sistema jurídico adotado em diversos países. Dessa forma, os autores destacam que é importante levar em consideração aspectos os culturais, econômicos e ambientais para que as empresas adotem as normas internacionais na sua prática cotidiana (convergência de *facto*), de forma que estas não se tornem apenas regulações contidas na lei (convergência de *jure*). Considerando a importância dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) na participação do Brasil no processo convergência das Normas Internacionais de Contabilidade, é interessante saber se as empresas estão, de fato, adequadas aos padrões internacionais.

De acordo com o exposto anteriormente, o presente estudo busca responder à seguinte questão: Quais são os procedimentos adotados por uma Unidade Geradora de Caixa para a determinação do valor recuperável de bens do seu ativo imobilizado? O objetivo principal do trabalho é analisar o processo utilizado para a identificação do valor recuperável de uma Unidade Geradora de Caixa. Para alcançar o objetivo proposto, pretende-se mapear os procedimentos e os dados necessários para a estimativa do valor recuperável com base no valor em uso de uma Unidade Geradora de Caixa e no valor justo de uma amostra dos bens desta UGC.

De forma inovadora, a pesquisa se propõe a abordar o tema “redução a valor recuperável” sob uma perspectiva prática e atual, aplicando em um estudo de caso as exigências das normas internacionais vigentes na data em que o estudo foi realizado. O presente estudo consiste em uma contribuição para a evolução do conhecimento uma vez que parte da aplicação dos conhecimentos teóricos na realidade do mercado. Dessa forma, justifica-se por contribuir para o desenvolvimento do conhecimento teórico e prático a respeito dos procedimentos relacionados à redução ao valor recuperável.

Visando alcançar o objetivo proposto, esta pesquisa está organizada em cinco seções. A primeira seção é a introdução, em que se apresenta o tema e as principais diretrizes a respeito do assunto abordado. A segunda é o referencial teórico, em que constam os principais conceitos decorrentes do teste de *impairment*. Então, os procedimentos metodológicos utilizados na obtenção dos dados são apresentados. Realiza-se a análise dos dados coletados junto à empresa estudada. Por fim, as considerações finais sobre a análise e indicações de futuras pesquisas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção abordam-se os pressupostos teóricos que fundamentam o presente estudo.

2.1 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (*IMPAIRMENT*)

Em convergência com a norma *International Accounting Standards* (IAS) 36 - *Impairment of Assets*, a redução ao valor recuperável é regulamentada no Brasil pela NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (antiga NBC T 19.10) baseada no Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A norma contábil é aplicável aos ativos relacionados às atividades financeiras, comerciais, industriais, de serviços e prevê três hipóteses de reavaliação: reavaliação voluntária de ativos próprios, reavaliação de ativos por controladas e coligadas e reavaliação nas fusões, incorporações e cisões (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2010). A norma determina que a contabilização da reavaliação deve ocorrer no mesmo exercício do laudo de avaliação. Desse modo, quando houver evidências de que o valor contábil do ativo está superavaliado, a entidade deve reconhecer imediatamente a respectiva desvalorização no resultado como despesa operacional mediante provisão.

O art. 183 § 3º da Lei das Sociedades por Ações determina a respeito do ajuste a valor recuperável que:

A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam:

I – registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão e interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização (BRASIL, 1976).

A Lei 11.638/07 refere-se às sociedades de grande porte quanto à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras e altera a Lei das Sociedades por Ações (BRASIL, 2007). Apesar da Lei 6.404/76 e alterações posteriores apenas se referirem ao ativo imobilizado e intangível, o CPC 01 estabelece que a análise do valor recuperável seja aplicada a todos os ativos do balanço, exceto os ativos que se enquadrem em Pronunciamentos específicos, como por exemplo: estoques (Pronunciamento Técnico CPC 16 – Estoques), ativos advindos de contratos de construção (Pronunciamento Técnico CPC 17 – Contratos de Construção), ativos fiscais diferidos (Pronunciamento Técnico CPC 32 – Tributos sobre o Lucro), dentre outros (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2010). O Pronunciamento define procedimentos a serem aplicados pela entidade com o objetivo de “assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação” (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2010, p. 2).

Uliano, Dona e Gonçalves (2013) destacam que, apesar da regulamentação da redução ao valor recuperável de ativos ser recente, o conceito atribuído a esta prática é antigo. Os autores citam como exemplo a regra de mensuração dos estoques (o menor valor entre o custo e o valor de mercado) e a provisão para devedores duvidosos, que procura trazer o valor dos recebíveis a um valor próximo ao de realização. Raupp e Beuren (2008) referem-se a *impairment* como um dano econômico sofrido pelo ativo, o que resultaria em uma perda dos benefícios futuros esperados do mesmo.

2.1.1 Ativo

O Pronunciamento Conceitual Básico - CPC 00 determina como ativo, os bens tangíveis ou intangíveis da entidade que têm potencial para gerar benefícios econômicos futuros, direta ou indiretamente (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2011). Ribeiro Filho *et al.* (2009) cita como exemplo de benefício econômico direto, a venda do bem em termos monetários, representada por entradas de caixa ou equivalentes de caixa. Pode se considerar benefícios indiretos quando os ativos são insumos intermediários ou meios utilizados na produção dos produtos finais, como matérias-primas, máquinas, edificações, por exemplo. Ribeiro Filho *et al.* (2009, p. 88) define ativo como “o potencial de benefícios econômicos líquidos, sob controle da entidade, que se espera obter de um agente”. O termo “benefícios econômicos líquidos” refere-se à necessidade de se sacrificar ativos para gerar tais benefícios.

De acordo com Iudícibus *et al.* (2010, p. 236), “o valor econômico de um ativo permanente é estimado pelo valor presente dos benefícios líquidos futuros decorrentes de seu uso”. A partir desta afirmação, os autores destacam que este valor presente deve, pelo menos, cobrir seu custo. Todavia, Ribeiro Filho *et al.* (2009) defende a ideia de que o valor de um ativo é subjetivo, uma vez que este está diretamente relacionado com as expectativas decorrentes da intenção de uso do mesmo. Assim, está implícito no valor do bem a relevância do mesmo para a atividade principal da entidade e o custo de oportunidade deste ativo em seu melhor uso alternativo. Quanto à intenção da administração em relação à realização dos ativos, se o objetivo desta for vender o bem no mercado, os benefícios líquidos esperados serão o próprio preço de mercado do bem deduzido dos custos necessários para vendê-lo. Por outro lado, se a intenção for fazer uso do ativo tanto para prestação de serviço como no meio do processo produtivo, seus benefícios líquidos serão o preço de mercado aplicado ao volume esperado de serviços.

2.1.2 Unidade Geradora de Caixa

Unidade Geradora de Caixa (UGC) é “o menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos” (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2010, p. 6). Para Souza (2011), uma UGC corresponde a um grupo de ativos que não gera fluxos de caixa individualmente, mas sim em conjunto.

Há casos em que não é possível determinar o valor recuperável do ativo individualmente. Por exemplo, se este não gerar entradas de caixa decorrentes de seu uso ou se o seu valor em uso “não puder ser estimado como tendo valor próximo de seu valor líquido de venda” (OLIVEIRA, 2011, p. 19). Nestes casos, deve-se considerar o valor da Unidade Geradora de Caixa à qual o ativo pertence. Oliveira (2011) ainda destaca que esta classificação depende do julgamento do profissional contábil. “Na prática, a unidade pode ser um departamento, uma linha de produtos ou uma fábrica para o qual a venda de produtos e a aquisição de matéria-prima; mão de obra e custos fixos podem ser identificados” (MAKENZIE *et al.*, 2013, p. 173).

2.1.3 Valor recuperável e valor contábil

Valor recuperável é o maior valor entre o valor justo líquido de despesas de venda e seu valor em uso. Entende-se por valor justo líquido de despesas de venda de um ativo ou de uma Unidade Geradora de Caixa, o valor que poderia se obter com a venda destes, em condições normais de mercado, depois de deduzidas todas as despesas diretamente atribuídas a esta venda, incluindo despesas financeiras e de impostos sobre o lucro gerado. Segundo Ribeiro Filho *et al.* (2009), o valor em uso de um ativo é a renda líquida futura esperada trazida a valor presente, de modo que reflita o valor do dinheiro no tempo. Ou seja, valor em uso é o Valor Presente Líquido (VPL) de fluxos de caixa futuros. Para Raupp e Beuren (2008), VPL é a estimativa das entradas futuras de fluxo caixa esperadas, trazidas a valor presente através de uma taxa (ou combinação de taxas) definida pela empresa.

De acordo com o CPC 01, o valor contábil é o valor pelo qual o ativo está reconhecido no balanço, após serem deduzidas as respectivas despesas de depreciação, amortização ou exaustão e o ajuste para perdas (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2010). Para Oliveira (2011, p. 20), “o valor contábil de uma Unidade Geradora de Caixa deve ser determinado de maneira consistente com o modo pelo qual é determinado o valor recuperável”. Assim, entende-se que o valor contábil da Unidade Geradora de Caixa deve incluir apenas o valor contábil dos ativos que possam ser alocados diretamente à expectativa de rentabilidade futura (ágio ou deságio). Isso inclui o valor de todos os ativos que gerem entradas de caixa significativas e apenas valor de passivos reconhecidos caso seja impossível determinar o valor contábil da UGC sem os mesmos.

A respeito das técnicas de mensuração do valor recuperável do ativo, “se não há razão para acreditar que o valor em uso de um ativo exceda materialmente seu valor justo líquido de despesas de venda, o valor justo líquido de despesas de venda do ativo pode ser considerado como seu valor recuperável” (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2010, p. 11). O pronunciamento também destaca que deve-se deduzir do valor possível de venda do bem as despesas legais, tributos e demais despesas com a remoção do ativo. As despesas com baixa que já tenham sido reconhecidas pela entidade, despesas com o desligamento de funcionários ou ainda aquelas decorrentes de reestruturação do negócio seguida de baixas de ativos não são consideradas incrementais para a baixa do ativo.

2.1.4 Valor justo

O pronunciamento IFRS 13 *Fair Value Measurement*, emitido em 12 de maio de 2011 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), apresenta a definição, mensuração e exigências quanto à divulgação do valor justo. O pronunciamento define valor justo como o preço que seria recebido por uma transação de venda de um ativo ou pago para transferir um passivo (COMITÊ DE NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE, 2011). A respeito de ativos não financeiros, o pronunciamento determina que sua mensuração deva ser baseada no maior e melhor uso do ativo. O pronunciamento também destaca que o preço justo não deve ser ajustado pelos custos da transação. Estes custos são considerados para a determinação do mercado mais vantajoso, porém, só devem ajustá-lo caso representem uma característica do ativo. Pode-se citar como exemplo o caso de *commodities*, cuja localização é uma característica do ativo e, portanto, os custos referentes ao transporte do ativo devem ajustar o preço justo do mesmo.

Segundo o pronunciamento IFRS 13, a entidade deve utilizar técnicas de avaliação do valor justo de ativos que sejam adequadas nas circunstâncias específicas e também possa levar em consideração o máximo possível de dados disponíveis. O pronunciamento destaca que podem ser considerados preços cotados com terceiros desde que estejam em conformidade com as orientações de mensuração de valor justo pelo IASB. O IFRS 13 prevê três abordagens de avaliação do valor justo: renda, mercado e custo (COMITÊ DE NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE, 2011).

Segundo Lustosa (2010), a abordagem do mercado faz uso de preços e outras informações relevantes geradas pelo mercado referentes a ativos ou passivos considerados idênticos ou comparáveis. A abordagem da renda, através de técnicas de avaliação como, por exemplo, valor presente, é possível estimar fluxos de caixa futuros. Não obstante, a abordagem do custo considera o custo de reposição do ativo caso um dos participantes do mercado tivesse que comprar ou produzir um bem substituto similar. Neste caso, Lustosa (2010, p. 6) destaca que “para preservar a ideia de preço de saída contida na definição de valor justo, o participante de mercado vendedor do ativo receberia o que o comprador teria que pagar para repor o bem”.

O autor também atenta para o fato de que “mesmo para ativos de uso, o foco para avaliação do valor justo é sempre o preço do ativo como um todo em uma transação de venda no mercado, não importando se a entidade não tenha a intenção de vendê-lo” (LUSTOSA, 2010, p. 8). O autor considera que esteja implícito que o benefício do uso (que eventualmente

pode ser maior do que o preço de venda dos ativos) é resultado da combinação do mesmo com outros ativos.

2.2 DESVALORIZAÇÃO

O CPC 01 determina que há desvalorização de um ativo ou UGC se o seu valor contábil for superior ao seu valor recuperável. Para que isto possa ser determinado, a entidade deverá avaliar no mínimo anualmente se existem evidências que possam indicar a ocorrência dessa desvalorização. A avaliação deve ser baseada tanto em fontes externas de informação, quanto em fontes internas, de modo que a entidade possa ter uma asseguuração razoável a respeito da sua decisão de reduzir o valor do ativo ou não (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2010).

As fontes externas de informação correspondem ao ambiente socioeconômico em que a entidade atua. Elas dizem respeito às informações obtidas fora da organização. Ou seja, é o modo pelo qual a entidade obtém informações das quais não tem controle. No mínimo, os seguintes aspectos devem ser considerados:

- redução significativa no valor de mercado;
- mudanças significativas no ambiente tecnológico, de mercado, econômico ou legal, no qual a entidade opera;
- aumento de taxas de juro ou taxas de mercado, que afetem a taxa de desconto utilizada no cálculo do valor em uso de um ativo; e,
- aumento do valor contábil do patrimônio líquido da entidade em relação ao valor de suas ações no mercado.

As fontes internas são aquelas que podem ser obtidas dentro da própria organização. São representadas, por exemplo, pelas informações fornecidas por um departamento específico, assim como relatórios e memorandos internos. A respeito deste tipo de informação, deve ser considerado:

- evidências disponíveis de dano físico de um ativo ou obsolescência do mesmo;
- mudanças significativas na maneira na qual um ativo é utilizado, se causarem efeito adverso sobre a entidade; e,
- se o desempenho econômico de um ativo é ou será pior do que o esperado.

Para Oliveira (2011, p. 21) “uma desvalorização em uma Unidade Geradora de Caixa só deve ser reconhecida quando o valor recuperável da unidade for menor do que o valor contábil da mesma”. Essa desvalorização deve ser reconhecida como perda e alocada como

redução nos valores contábeis dos ativos individuais. Para isto, deve-se respeitar a seguinte ordem: primeiramente, a redução do valor contábil de qualquer ágio alocado a Unidade Geradora de Caixa e, depois, os outros ativos da unidade, proporcionalmente aos seus valores contábeis. Oliveira (2011) destaca que, quando da redução do valor contábil de um ativo pela alocação da perda por desvalorização, a entidade deve atentar para que o valor contábil do ativo não seja abaixo do maior valor entre: seu valor líquido de venda (caso possível ser determinado); seu valor em uso (caso possível ser determinado); e zero.

2.3 RESULTADOS DE ESTUDOS CORRELATOS

Smith e Oliveira (2008) pesquisaram o impacto que o reconhecimento do *impairment* pode causar aos indicadores de desempenho da empresa. O objeto de estudo dos autores foram empresas estabelecidas como Sociedade de Responsabilidade Limitada, devido ao fato de não estarem enquadradas na obrigatoriedade de realização da reavaliação ao valor recuperável na época em que o estudo foi realizado. Levando em consideração que a pesquisa foi limitada aos dados de uma única empresa, quando realizada a comparação do valor contábil pelo valor de mercado, foi constatada uma perda, que impactou positivamente nos indicadores de rentabilidade. Por outro lado, a avaliação pelo valor em uso não resultaria na necessidade de reconhecimento de perda, uma vez que foi superior ao valor contábil, anulando a necessidade de registro da perda apurada pelo valor de mercado.

Raupp e Beuren (2009, p. 2) desenvolveram um estudo que tinha como objetivo responder à seguinte questão: “como mensurar ativos imobilizados tendo por base a integração do *fair value* e do *impairment test*?”. O artigo procurou demonstrar o processo de mensuração do valor recuperável de ativos imobilizados através da aplicação dos conceitos referentes ao *impairment* em uma rede de fotocópias. Os autores concluíram que a mensuração do ativo imobilizado e sua análise pode ser útil para a gestão da empresa, uma vez que esta pode tomar diversos tipos de decisões “como decidir se se compra ou não um novo ativo, se é interessante fazer a manutenção do mesmo, que investimentos poderão ser feitos com as futuras entradas de caixa a partir da utilização do ativo” (RAUPP; BEUREN, 2009, p. 14).

Pereira (2011) realizou uma pesquisa contemplando a conformidade de empresas de capital aberto com as normas vigentes que tratam sobre teste de *impairment*, com maior destaque à divulgação nas demonstrações financeiras das companhias. A autora concluiu que as empresas analisadas estão em conformidade com as normas CPC 01 e IAS 36 a respeito

dos procedimentos para a realização do teste de recuperabilidade de ativos. Porém, a maioria dessas empresas não está de acordo com as exigências a respeito da divulgação das informações referentes ao assunto.

Souza (2011) procurou explicar o nível de evidenciação da perda no valor recuperável de ativos nas empresas de capital aberto brasileiras. A autora concluiu que um fator que pode influenciar o grau de conformidade às exigências de divulgação referente a *impairment* estabelecidas pelas normas vigentes por parte das empresas é o seu tamanho e o fato de ser ou não auditada por uma empresa “*Big Four*”.

Pereira (2011) também analisou o impacto da aplicação do teste de *impairment* no desempenho econômico da empresa. Porém, o autor realizou um estudo de caso em uma companhia de cereais e focou sua análise no processo de aplicação do reconhecimento do valor recuperável e seu respectivo impacto nos demonstrativos divulgados pela companhia. Em sua pesquisa, os bens submetidos ao teste de *impairment*, ao contrário dos resultados obtidos por Smith e Oliveira (2008), quando utilizado o critério valor justo, apresentariam valor recuperável inferior ao seu valor contábil. Contudo, o autor concluiu que o “retorno econômico proporcionado para a empresa pela aquisição de tais bens apresenta-se em valores superiores ao investimento necessário à aquisição de cada silo” (PEREIRA, 2011, p. 12).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa realizada neste estudo classifica-se quanto à natureza pela forma de abordagem do problema, de acordo com seus objetivos e com base nos procedimentos técnicos utilizados. A pesquisa é de natureza aplicada às Ciências Contábeis. Quanto à forma de abordagem do problema, este estudo pode ser definido como qualitativo. A abordagem qualitativa permite investigar, sob um enfoque diferenciado, a natureza de um fenômeno social, assim como realizar “análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado” (RAUPP; BEUREN, 2011, p. 92). Assim, a pesquisa se propõe a analisar o processo de redução ao valor recuperável de uma Unidade Geradora de Caixa.

Para Raupp e Beuren (2011), uma pesquisa descritiva tem a intenção de, através da identificação, relato e comparação de situações e comportamentos da população estudada, esclarecer certas características sobre esta. Portanto, quanto aos objetivos, o presente estudo pode ser classificado como descritivo, uma vez que parte da análise das normas contábeis vigentes e de informações fornecidas pela empresa estudada para o embasamento dos cálculos referentes à redução ao valor recuperável.

Os procedimentos técnicos utilizados são: pesquisa bibliográfica e estudo de caso. A pesquisa pode ser classificada como bibliográfica, uma vez que “objetiva recolher informações e conhecimentos prévios acerca de um problema para o qual se procura resposta” (RAUPP; BEUREN, 2011, p. 86) através das normas contábeis vigentes, como por exemplo, o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Raupp e Beuren (2011) caracterizam estudo de caso como o aprofundamento em um ou poucos objetos, de forma que o pesquisador possa desenvolver seu conhecimento sobre fatos específicos.

A população do estudo são as entidades ao alcance das normas brasileiras de Contabilidade. A amostra para aplicação do estudo de caso foi selecionada entre as empresas do segmento de indústria de transformação que atuam no estado do Rio Grande do Sul. O critério de seleção da amostra foi a elaboração um produto final específico, de forma que a empresa possa ser considerada uma Unidade Geradora de Caixa. O nome da empresa será mantido em sigilo, conforme solicitação da administração. A empresa doravante será denominada de Entidade. Para preservar a solicitação de sigilo da empresa e, ao mesmo tempo, manter a integridade da pesquisa, todos os valores utilizados para a análise foram multiplicados por um indexador comum.

Os dados necessários para a apuração do valor recuperável foram coletados junto à empresa durante o segundo semestre do ano de 2014. Para os fins a que esta pesquisa se propõe, foram considerados as posições e valores contábeis em 31 de outubro de 2014. Tendo em vista que a empresa estudada se enquadra na situação descrita por Iudícibus *et al.* (2010), em que não há possibilidade de subdivisões dentro da fábrica devido ao fato da produção de apenas um produto final, as análises de valor recuperável serão realizadas para a entidade como uma UGC. Para a análise do valor em uso da UGC, realizou-se a estimativa dos fluxos de caixa futuros da Entidade com base no histórico de crescimento da empresa. Para isto, as informações utilizadas foram as seguintes: receita bruta, custos e despesas com depreciação referentes ao período de 2009 a 2013. Para a apuração do valor justo, os dados utilizados foram: preço, data de aquisição, taxa de depreciação e valor contábil dos bens analisados.

Realizou-se o levantamento dos procedimentos e dados necessários para a determinação do valor recuperável a partir do valor em uso e do valor justo junto à empresa estudada. Para isto, escolheu-se a técnica de entrevista semiestruturada para a coleta de dados junto à Entidade, uma vez que esta técnica “permite maior interação e conhecimento das realidades dos informantes” (RAUPP; BEUREN, 2011, p. 132). Com os dados coletados foi

possível analisar se existe ou não uma possível desvalorização do ativo imobilizado comparando o valor contábil e o valor recuperável do mesmo.

Para a análise com base no valor de mercado dos bens, devido à complexidade do processo produtivo e grande quantidade de bens classificados como máquinas no ativo imobilizado da Entidade, foram selecionadas as máquinas alocadas ao centro de custo responsável pelo processamento de forjados. O critério utilizado para a escolha da deste centro de custo foi o desenvolvimento de um processo completo. Neste caso, entende-se por processo completo aquele que parte de uma matéria-prima (no caso, o aço) e, após seu tratamento com outros insumos, resulta em um produto semiacabado. O produto semiacabado muitas vezes pode ser considerado como matéria-prima para outras etapas do processo produtivo ou ser vendido para outras companhias. Outro fator utilizado para seleção da amostragem de ativos foi a relevância e representatividade do valor das máquinas necessárias para os processos internos do centro de custo. Os bens analisados incluem: prensa para forjamento a morno, prensa para forjamento a frio, torno, cisalhadora, oleadera, forno, balança para inspeção de peças, transportador.

4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Nesta seção são apresentados e analisados os dados obtidos através desta pesquisa junto à empresa estudada. Para isto, primeiramente, foi realizada a estimativa do valor em uso da Unidade Geradora de Caixa através do Valor Presente Líquido de fluxos de caixa futuros. Na sequência, demonstra-se o cálculo do valor justo de uma amostra de ativos. A partir dos resultados obtidos, realizou-se a análise dos mesmos com base nas regulações que tratam sobre o assunto. Também se verificou a necessidade de adoção de práticas contábeis quanto ao reconhecimento de redução a valor recuperável.

A Entidade é líder no ramo industrial de transformações e atua principalmente no mercado sul-americano. A empresa faz parte de uma rede multinacional que no Brasil, possui duas unidades operacionais no Rio Grande do Sul. Sua capacidade total de produção anual é de aproximadamente 4.000.000 unidades e em 2014, conta com a colaboração de 1.500 funcionários. A principal atividade da empresa é a produção e venda de um componente específico. Uma vez que o processo operacional da empresa é complexo e altamente especializado, investimentos em aquisição de bens para a manufatura são indispensáveis. A principal matéria-prima utilizada para a elaboração deste produto específico é o aço, que passa por etapas de forjaria, usinagem e montagem para posterior comercialização.

A Entidade, para atender às novas normas contábeis estabelecidas pelos órgãos competentes, optou por contratar uma companhia especializada em gestão de patrimônios. Esta companhia mantém os registros de todas as máquinas do imobilizado da empresa e realiza o teste de *impairment* para a verificação da desvalorização dos bens.

4.1 APLICAÇÃO DO TESTE DE *IMPAIRMENT*

Inicialmente, o teste de redução do ativo é aplicado aos recursos da Entidade classificados no Ativo Imobilizado. A composição dos saldos do Imobilizado é na data de levantamento dos dados é demonstrada na Tabela 1.

Tabela 1 – Saldos contábeis do Imobilizado

Saldos Contábeis	Valores em R\$
Imobilizado	
Máquinas e equipamentos industriais	556.778.330,29
Dispositivos	57.764.602,43
Veículos	450.719,10
Equipamentos de informática	3.805.412,63
Máquinas e equipamentos de escritórios	2.303.248,93
Construções, instalações e benfeitorias	146.930.452,18
Terrenos	5.993.502,06
(-) Depreciação acumulada	
Máquinas e equipamentos industriais	- 496.440.005,69
Dispositivos	- 46.100.564,03
Veículos	- 217.625,28
Equipamentos de informática	- 2.840.878,16
Máquinas e equipamentos de escritórios	- 1.180.967,87
Construções, instalações e benfeitorias	- 111.618.269,60
Total do Imobilizado	115.627.956,98

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

Conforme apresentado anteriormente, a desvalorização de um bem ocorre quando o seu valor contábil é superior a sua capacidade de gerar benefícios futuros para a empresa nos próximos anos (PEREIRA, 2011). Pereira também afirma que, tendo em vista o processo operacional da empresa, a análise deve levar em consideração fatores como desgaste pelo tempo elevado de uso, incidentes e mudanças no mercado econômico e tecnológico.

Nesse sentido, foram apurados pela Entidade indícios de que o Ativo ou a UGC possa estar desvalorizado(a) utilizando indicadores externos e internos de desvalorização. Os fatores identificados pela Entidade foram os seguintes: desgaste pelo tempo elevado de uso e falta de

periodicidade de manutenção, que podem levar o ativo a ter um desempenho econômico pior do que o esperado.

4.1.1 Estimativa dos Fluxos de Caixa Futuros da Entidade

Devido ao fato de não ser possível estimar os fluxos de caixa futuros para os ativos individuais, os fluxos de caixa futuros da Unidade Geradora de Caixa foram considerados como base para o cálculo do valor em uso. Estes foram projetados com base no histórico de crescimento que a empresa obteve nos últimos cinco anos. Para o cálculo do fluxo de caixa líquido de períodos anteriores, utilizou-se a receita bruta da Entidade, os custos e as despesas de depreciação. A partir deste resultado, foi possível observar o crescimento médio que a organização demonstrou no período, conforme a Tabela 2.

Tabela 2 - Análise dos dados históricos da Entidade no período de 2009 a 2013

Exercício	Receitas (R\$)	Custos Excluindo Depreciação (R\$)	Fluxo de Caixa Líquido (R\$)	Variação (%)
2009	228.392.251,89	190.761.147,65	37.631.104,24	
2010	258.886.002,70	225.218.564,75	33.667.437,95	-11%
2011	286.469.386,24	250.384.559,48	36.084.826,76	7%
2012	307.192.169,45	268.798.434,72	38.393.734,72	6%
2013	315.541.625,87	275.352.224,38	40.189.401,49	5%

Fonte: Dados da pesquisa (2014)

A variação média dos fluxos de caixa líquidos demonstrados na Tabela 2 foi de 2% ao ano. Esta taxa foi adotada para a projeção dos fluxos de caixa futuros. Em conformidade com as recomendações da norma IAS 36, os fluxos de caixa futuros precisam ser descontados a uma taxa que reflita o valor do dinheiro no tempo (COMITÊ DE NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE, 2004). Para isto, foi utilizada a média dos últimos cinco anos da Taxa SELIC (taxa básica de juros da economia brasileira), 9,20% ao ano. Na Tabela 3 é possível observar a projeção dos Fluxos de Caixa Líquidos Futuros a uma extrapolação de cinco anos.

Tabela 3 – Valor Presente Líquido dos Fluxos de Caixa Futuros

Exercício	Fluxo de Caixa (R\$)	Fatores de VP	VP líquido de fluxos de caixa (R\$)
2014	40.965.336,35	0,91575	R\$ 37.514.044,27
2015	41.756.252,14	0,83860	R\$ 35.016.782,17
2016	42.562.438,10	0,76795	R\$ 32.685.759,63
2017	43.384.189,06	0,70325	R\$ 30.509.910,28
2018	44.221.805,53	0,64400	R\$ 28.478.904,45
Total			R\$ 164.205.400,81

Fonte: Dados da pesquisa (2014).

O valor contábil do grupo de ativo imobilizado totaliza R\$ 115.627.956,98 na data base 31 de outubro de 2014. Dessa forma, como o valor contábil do imobilizado é menor do que o valor em uso obtido através do Valor Presente Líquido de fluxos de caixa esperados, não há necessidade de que a administração reconheça uma redução ao valor recuperável.

Na seção seguinte, ilustra-se a apuração do valor justo, para a qual adotou-se um grupo de ativos alocados a um centro de custo da Entidade.

4.1.2 Determinação do valor contábil de um grupo de ativos

A partir dos relatórios gerados pelo sistema de controle patrimonial, obtiveram-se as seguintes informações: número do bem, sua localização física, centro de custo a que está alocado, projeto de aquisição de capital, data de aquisição, valor contábil, depreciação acumulada e valor residual. Conforme exposto anteriormente, para os fins a que esta pesquisa se propõe, foram considerados as posições e saldos em 31 de outubro de 2014. Na Tabela 4, encontra-se uma lista dos bens selecionados como amostra, bem como o valor contábil, a depreciação acumulada e valor residual dos mesmos.

Tabela 4 – Depreciação e Valor Contábil dos Bens

Nº. Bem	Descrição Contábil	Valor Original	Depreciação	Residual
023	Prensa de precisão	885.596,31	172.027,08	713.569,23
078	Prensa	22.231,93	493,55	21.738,38
160	Cisalhadora	1.304.910,85	528.684,63	776.226,22
170	Prensa para forjamento a morno	311.775,61	126.315,89	185.459,72
224	Torno	302.027,32	280.784,67	21.242,65
341	Prensa hidráulica	278.557,95	10.821,98	267.735,97
435	Equipamento de jateamento	660.000,00	278.388,00	381.612,00
465	Prensa para forjamento a morno	682.371,23	276.462,70	405.908,53
490	Transfer system	1.451.464,12	290.002,53	1.161.461,59
512	Prensa de precisão	1.031.729,17	544.561,07	487.168,10
523	Prensa para calibração a frio	920.634,91	388.323,80	532.311,11
543	Prensa	50.091,72	20.294,66	29.797,06
554	Prensa para calibração a frio	920.634,92	388.323,81	532.311,11
557	Prensa para forjamento a morno	2.491.864,87	1.009.579,05	1.482.285,82
564	Prensa para forjamento a morno	3.455.491,54	1.399.992,40	2.055.499,14
566	Prensa para forjamento a morno	8.422.793,50	3.505.987,79	4.916.805,71
645	Forno	3.283.863,05	2.705.355,84	578.507,21
729	Oiling station	170.000,00	68.875,50	101.124,50
730	Oiling station	170.000,00	68.875,50	101.124,50
765	Balança	384.318,36	277.285,70	107.032,66
796	Prensa de precisão	119.921,97	5.324,54	114.597,43
806	Feeding system	195.000,00	79.004,25	115.995,75
871	Prensa para forjamento a morno	249.016,93	100.889,21	148.127,72

Continua

Em continuação

Nº. Bem	Descrição Contábil	Valor Original	Depreciação	Residual
873	Prensa de precisão	151.551,29	2.523,33	149.027,96
875	Prensa para forjamento a morno	1.084.130,31	439.235,39	644.894,92

Fonte: Dados da pesquisa (2014).

Observou-se que a taxa de depreciação para os bens classificados como máquinas dentro do ativo imobilizado é 6,66% ao ano. Todos os meses, o sistema de controle patrimonial utilizado pela empresa faz automaticamente o cálculo da depreciação dos bens a ser apropriada e gera um arquivo com os respectivos lançamentos a serem contabilizados. Dessa forma, os dados presentes no sistema contábil permanecem alinhados com as informações contidas no sistema de controle patrimonial. A partir de relatórios extraídos do sistema de controle e do saldo da conta contábil em que o bem foi registrado no Balanço Patrimonial, realiza-se uma conciliação mensal, visando garantir a precisão e veracidade das informações presentes na Contabilidade referentes ao imobilizado da Entidade.

4.1.3 Determinação do valor justo (valor de mercado do ativo)

Segundo o pronunciamento IFRS 13, a entidade deve utilizar técnicas de avaliação do valor justo de ativos que sejam adequadas de acordo com suas circunstâncias específicas e que levem em consideração o máximo possível de dados disponíveis (COMITÊ DE NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE; 2011). Dentro das abordagens para a avaliação do valor justo de ativos previstas pelo pronunciamento, a organização optou por determinar o valor justo de seus ativos com base na abordagem de custo, pois “mesmo para ativos de uso, o foco para avaliação do valor justo é sempre o preço do ativo como um todo em uma transação de venda no mercado, não importando se a entidade não tenha a intenção de vendê-lo” (LUSTOSA, 2010, p. 8).

Lustosa (2010, p. 6) também destaca que a abordagem do custo “considera o custo de reposição do ativo na ótica de um participante do mercado que tivesse que comprar ou produzir um bem substituto de utilidade similar ao bem que seria repostado”. Ele reforça que esta abordagem refere-se ao valor que a empresa pagaria caso decidisse obter um ativo similar no mercado e associa o ativo com o custo de oportunidade, ou seja, valor do dinheiro no tempo. O autor apresenta o montante pago pela empresa quando da aquisição do ativo mais a inflação do período como possível fator para a avaliação do seu valor justo.

A partir dos dados disponíveis no sistema de controle patrimonial, é possível identificar a nota fiscal de origem do bem e, conseqüentemente, o valor efetivamente pago ao

fornecedor referente à sua aquisição. Para a determinação do valor de mercado, considerou-se o montante pago na época de aquisição do bem imobilizado e atualizou-se este valor monetariamente com base no Índice Geral de Preços do Mercado.

Devido ao fato de a empresa ter trocado seu sistema contábil no ano de 2008, não foi possível identificar as notas fiscais de entrada dos seguintes bens: 224, 645 e 765. Os bens 523 e 554, assim como os 729 e 730, foram adquiridos através de uma única nota fiscal. Neste caso, buscou-se o valor unitário pago efetivamente para cada bem.

Os valores de mercado obtidos através da atualização monetária dos bens encontram-se na Tabela 5.

Tabela 5 – Custo Histórico e Valor de Mercado dos Bens

Nº. Bem	Data de Aquisição	Custo Histórico	Valor Atualizado
023	31/12/2011	885.596,31	1.023.950,03
078	07/07/2014	29.983,82	29.779,90
160	17/07/2008	1.448.805,64	1.982.569,86
170	24/06/2008	411.980,37	574.923,29
341	11/04/2014	339.912,28	337.277,03
435	14/04/2008	805.376,99	1.149.887,60
465	24/06/2008	824.928,48	1.151.197,08
490	24/11/2011	1.754.015,97	2.038.180,16
512	14/01/2008	1.065.136,28	1.556.923,15
523	30/06/2008	1.014.243,62	1.415.388,49
543	24/06/2008	60.607,69	84.578,72
554	30/06/2008	1.014.243,62	1.415.388,49
557	24/06/2008	3.012.451,50	4.203.910,33
564	24/06/2008	4.180.919,67	5.834.520,95
566	28/03/2008	10.277.916,28	14.783.021,03
729	14/07/2008	170.000,00	232.630,84
730	14/07/2008	170.000,00	232.630,84
796	28/03/2014	119.921,97	120.979,42
806	22/08/2008	195.000,00	262.226,08
871	24/06/2008	301.294,34	420.459,68
873	04/08/2014	174.950,56	174.827,15
875	24/06/2008	1.432.113,71	1.998.530,97

Fonte: Dados da pesquisa (2014).

Os cálculos realizados para a atualização monetária dos bens levam em consideração o preço efetivamente pago pelo mesmo indicado na nota fiscal e a sua data de aquisição. Assim, considerou-se a data em que o bem foi adquirido como data inicial para a atualização monetária. Para esta pesquisa, utilizou-se como data final a mesma data em que a posição do

saldo contábil dos bens foi extraída do sistema (31 de outubro de 2014), para permitir a comparação com o valor contábil do bem.

4.1.4 Determinação do valor recuperável com base no valor justo

A seguir, realizou-se a comparação entre o valor contábil e o valor atualizado dos bens. Conforme exposto anteriormente, valor de mercado é o valor pelo qual os bens poderiam ser vendidos em condições normais de venda. Por valor contábil, entende-se valor residual, ou seja, valor original menos a depreciação acumulada. O valor atualizado do bem considera apenas o seu custo histórico e a taxa de atualização monetária. Assim, para permitir a análise com base em valores comparáveis, verificou-se o percentual do valor contábil do bem que já havia sido depreciado e deduziu-se este percentual do valor atualizado do bem. Esta comparação é demonstrada na Tabela 6.

Tabela 6 – Comparação do Valor Contábil com o Valor de Atualizado

Bem	Descrição	Valor Contábil	Valor Atualizado (sem depreciação)	Perda por desvalorização
023	Prensa de precisão	713.569,23	825.047,74	-
078	Prensa	21.738,38	29.118,78	-
160	Cisalhadora	776.226,22	1.179.331,68	-
170	Prensa para forjamento a morno	185.459,72	341.993,12	-
341	Prensa hidráulica	267.735,97	324.173,81	-
435	Equipamento de jateamento	381.612,00	664.865,01	-
465	Prensa para forjamento a morno	405.908,53	684.789,59	-
490	Transfer system	1.161.461,59	1.630.951,77	-
512	Prensa de precisão	487.168,10	735.157,36	-
523	Prensa para calibração a frio	532.311,11	818.377,63	-
543	Prensa	29.797,06	50.311,65	-
554	Prensa para calibração a frio	532.311,11	818.377,62	-
557	Prensa para forjamento a morno	1.482.285,82	2.500.696,06	-
564	Prensa para forjamento a morno	2.055.499,14	3.470.664,78	-
566	Prensa para forjamento a morno	4.916.805,71	8.629.588,53	-
729	Oiling station	101.124,50	138.380,46	-
730	Oiling station	101.124,50	138.380,46	-
796	Prensa de precisão	114.597,43	115.607,93	-
806	Feeding system	115.995,75	155.985,18	-
871	Prensa para forjamento a morno	148.127,72	250.110,44	-
873	Prensa de precisão	149.027,96	171.916,28	-
875	Prensa para forjamento a morno	644.894,92	1.188.826,16	-

Fonte: Dados da pesquisa (2014).

O valor justo de um bem apenas poderá ser considerado valor recuperável caso seja maior do que o seu valor residual de forma que o bem não esteja reconhecido na

Contabilidade por um valor inflacionado. A partir da comparação dos valores apresentados na Tabela 6, observou-se que as máquinas do centro de custo de processamento de forjados não apresentam desvalorização, pois seu valor de mercado, equivalente em termos de depreciação já reconhecida pela Contabilidade, é superior ao valor contábil do bem existente no sistema de controle patrimonial. O CPC 01 determina que se o valor recuperável ou em uso dos bens testados for superior ao valor contábil dos mesmos, não é necessário que a empresa tome nenhuma atitude com relação à perda por desvalorização, devido à sua inexistência (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS, 2010).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As alterações referentes à redução ao valor recuperável de ativos imobilizados que ocorreram na legislação brasileira, nos novos pronunciamentos e nas normatizações contábeis visam à adequação do país ao novo cenário de convergência das Normas Internacionais de Contabilidade. A presente pesquisa teve por escopo analisar o processo utilizado para a identificação do valor recuperável de uma Unidade Geradora de Caixa. Para isto, os conceitos que integram o teste de *impairment* foram aplicados, aprofundando os conhecimentos a respeito deste processo sob uma perspectiva prática. Desta forma, foi possível compreender e analisar os processos adotados para o tratamento contábil relativo à redução ao valor recuperável de uma UGC e também dos bens do seu ativo imobilizado. O teste de *impairment* visa garantir a veracidade das informações contábeis fornecidas pelas empresas em relação ao seu patrimônio efetivo, podendo ser considerado como uma ferramenta de mensuração de ativos em geral.

A Entidade analisada conta com o suporte de uma companhia especializada em controle patrimonial para a gestão e manutenção de seus bens do ativo imobilizado. Observou-se que o sistema de controle patrimonial adotado fornece os elementos necessários para o cálculo da redução ao valor recuperável dos ativos. Foi possível comparar os valores registrados no sistema contábil e no sistema de controle patrimonial e concluiu-se que os valores contábeis demonstrados no Balanço Patrimonial a que este estudo se refere estão de acordo com os dados extraídos controle auxiliar.

Com base nas normas contábeis, quando não for possível obter os fluxos de caixa futuros estimados para os ativos individuais, deve-se realizar a estimativa considerando-se uma Unidade Geradora de Caixa. Assim, os procedimentos adotados pela Entidade estão em linha com o previsto no pronunciamento, de forma que o valor em uso é definido através do

Valor Presente Líquido, com base nos fluxos de caixa líquido futuros esperados pela Entidade. Adicionalmente, o estudo apresentou o processo de apuração de valor de uso e de valor justo para ilustrar o procedimento indicado pelo CPC 01.

No que se refere à estimativa do valor justo, apesar de se analisar apenas um número limitado de máquinas que foram selecionadas por amostragem, foi possível verificar que os procedimentos adotados pela Empresa são os mesmos para todos os bens do ativo imobilizado.

Quanto ao valor em uso, uma vez que o valor contábil do ativo imobilizado é menor do que o valor em uso obtido através do Valor Presente Líquido de fluxos de caixa esperados, conclui-se que não há desvalorização a ser reconhecida. Quanto ao valor justo, devido ao fato do valor de mercado de cada máquina alocada ao centro de custo de processamento de forjados ser superior ao seu respectivo valor contábil, é possível concluir que também não houve desvalorização. Portanto, em relação à necessidade de reconhecimento de perda caso a UGC ou os bens se encontrem desvalorizados, observou-se que, tanto através do valor em uso quanto do valor justo, não há necessidade da realização de lançamentos.

Para pesquisas futuras, sugere-se a abordagem do valor recuperável de Unidades Geradoras de Caixa que atuem em outros segmentos operacionais para investigar possíveis perdas decorrentes do teste de *impairment*. O aumento da amostra utilizada para o teste de *impairment* também pode ser objeto de estudos futuros sobre o tema.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm>. Acesso em: Mai. 2014.

CARMO, Carlos Henrique Silva do; RIBEIRO, Alex Mussoi; CARVALHO, Luiz Nelson Guedes de. Convergência de fato ou de direito? A influência do sistema jurídico na aceitação das normas internacionais para pequenas e médias empresas. **R. Cont. Fin. – USP**. São Paulo, v. 22, n. 57, p. 242-262, Set-Dez/2011.

COMITÊ DE NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE. **IAS 36 - Impairment of assets**. [s. l.], 2004. Disponível em: <<http://www.iasb.org/nr/rdonlyres/a288c781-7d39-4988-ba71-9ab77a263ba0/0/ias36.pdf>>. Acesso em: Mai. 2014.

COMITÊ DE NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE. **IFRS 13 Fair Value Measurement**. 2011. Disponível em: <<http://www.iasplus.com/en/standards/ifrs/ifrs13>> Acesso em: Nov. 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 00** - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Brasília, 2011. Disponível em:

<http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf>. Acesso em: Mai. 2014.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 01** - Redução ao valor recuperável de ativos. Brasília, 2010. Disponível em:

<<http://www.cpc.org.br/pdf/CPC01R1.pdf>>. Acesso em: Mai. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução n.º 1.292, de 20 de agosto de 2010**. NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Disponível em: <

http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao/cfc/1292_2010.htm>. Acesso em: Mai. 2014.

FERRAREZI, Maria Amélia Duarte Oliveira; SMITH, Marinês Santana Justo. *Impairment - Conceitos Iniciais e seu Impacto Pelo Valor De Mercado: Estudo de Caso de uma “Sociedade Ltda.” da Cidade de Franca*. In: Congresso de Iniciação Científica, II, 2008, Franca. **Anais...**

Franca: Uni-FACEF, 2008. Disponível em: <

<http://legacy.unifacef.com.br/novo/publicacoes/IIforum/Textos%20EP/Maria%20Amelia%20e%20Marines.pdf>>. Acesso em: Mai. 2014.

IUDÍCIBUS, Sergio de *et al.* **Manual de Contabilidade Societária**: Aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

LUSTOSA, Paulo Roberto Barbosa. A (In?) Justiça do Valor Justo: SFAS 157, Irving Fisher e Gecon. In: 7º CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 2010, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2010. Disponível em: <

<http://www.congressosp.fipecafi.org/web/artigos102010/172.pdf>>. Acesso em: Nov. 2014.

MACKENZIE, Bruce *et al.* **IFRS 2012**: Interpretação e Aplicação. Porto Alegre: Bookmann, 2013.

OLIVEIRA, Samarone Simonetti de. **Redução Ao Valor Recuperável De Ativos (Impairment) Em Campos Petrolíferos**: Um Estudo das Normas Contábeis Internacionais. 2011. Núcleo de Estudos e Pesquisas em Contabilidade da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

PEREIRA, Diego Guimarães. **Teste de impairment**: Estudo de Caso em uma Empresa de Comércio de Cereais. Estudo de um caso prático. 2011. 25 f. Curso de Ciências Contábeis. Universidade de Cruz Alta, Cruz Alta, 2011. Disponível em:

<http://www.unicruz.edu.br/site/cursos/contabeis/artigos/Artigos%202011/Diego%20Guimaraes%20Pereira.pdf>. Acesso em: Ago. 2014.

PEREIRA, Maria Luisa S. de S. Sanabio. **Teste De Recuperabilidade de Ativos**: Análise Da Conformidade Com Os Requisitos De Divulgação Da IAS 36 E Do CPC 01 (R1). 2011. 79 f. Curso de Ciências Contábeis. Pontifícia Universidade Católica De Minas Gerais, Belo

Horizonte, 2011. Disponível em:

<<http://www.ibracon.com.br/premiouniversitario/pdf/vencedora2011.pdf>>. Acesso em: Fev. 2014.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Caracterização da Pesquisa em Contabilidade. In.: BEUREN, Ilse Maria (org.). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**: teoria e prática. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2011. p. 76-97.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Mensuração de ativos imobilizados por meio do fair value e *impairment test* em uma rede de fotocópias. **Revista Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, 2008, v. 10, n. 41, p. 15-23, jul./set. 2008.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Proposta de mensuração de ativos imobilizados por meio do *fair value* e do *impairment test*. **RIC - Revista de Informação Contábil**. Pernambuco, v. 3, n. 2, p. 1-16, abr./jun. 2009.

RIBEIRO FILHO, José Francisco *et al.* **Estudando a Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

SMITH, Marinês Santana Justo; OLIVEIRA, Maria Amélia Duarte; CIA, Joanília Neide de Sales. Impairment – obrigatoriedade ou estratégia: O caso de uma “sociedade Ltda”. In: 2º CONGRESSO UFSC CONTROLADORIA E FINANÇAS, 2008, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2008. CD-ROM.

SOUZA, Maíra Melo de. **Perda no Valor Recuperável de Ativos**: Fatores Explicativos do Nível de Evidenciação das Empresas de Capital Aberto Brasileiras. Florianópolis, 2011. In: 11º CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, 2011, São Paulo. Disponível em: <<Http://Www.Congressosp.Fipecafi.Org/Web/Artigos112011/222.Pdf>>. Acesso em: Mai. 2014.

ULIANO, André Luiz Poli; DONA, Andrea Lucia; GONÇALVES, Marguit Neumann. *Disclussore* da Perda por *Impairment* Aplicado ao Ativo Imobilizado: Análise nas Companhias do IBRX-50. In: VII CONGRESSO ANPCONT, 2013, Fortaleza-CE. **Anais...** Fortaleza: ANPCONT, 2013. 1 CD-ROM.